



# *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1708/99, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.999**

**AUTOR: VEREADOR DIMAS ANTONIO STARNINI**

**"Da denominação ao HOSPITAL  
- Fundação de Saúde de Nova  
Odessa - FUSANO."**

**PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hospital - Fundação de Saúde de Nova Odessa - FUSANO-, passa a ter a seguinte denominação:

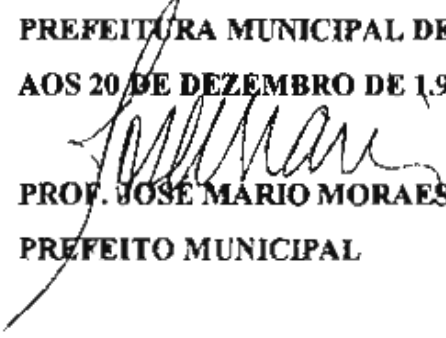
**"HOSPITAL - DR. ACÍLIO CARREON GARCIA".**

Art. 2º - Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placa com a denominação alusiva.

Art. 3º - As despesas originárias da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA,  
AOS 20 DE DEZEMBRO DE 1.999.**

  
**PROF. JOSÉ MÁRIO MORAES  
PREFEITO MUNICIPAL**